



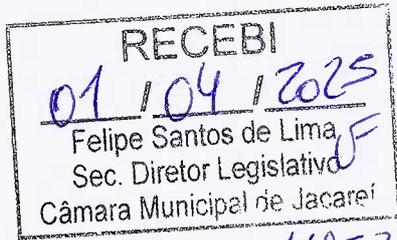
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

EMENDA Nº 2



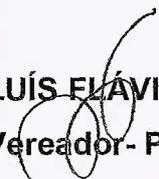
Ao Substitutivo do Projeto de Lei do Executivo Nº 02/2025, de Autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacareí Celso Florêncio, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Inclusão de Neurodivergentes e dá outras providências.”

EMENDA Nº 2

Fica alterado o art.8º passando a vigorar da seguinte forma:

Art.8º A prestação de serviços públicos às pessoas neurodivergentes em âmbito municipal será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação, assistência social, esportes, entre outros que garantam o acesso à dignidade da pessoa humana.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de março de 2025


LUÍS FLÁVIO
Vereador- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

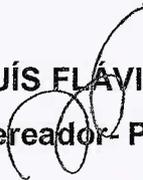
Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura da emenda a fim de se garantir o acesso a todos os serviços públicos disponibilizados pelo município, possibilitando assim a garantia de todos os direitos fundamentais indispensáveis às pessoas neodivergentes.

Assim, em razão da adequação realizada submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que entende-se de grande valia para esta municipalidade.


LUÍS FLÁVIO
Vereador- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

EMENDA Nº 3



Ao Substitutivo do Projeto de Lei do Executivo Nº 02/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacareí Celso Florêncio, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Inclusão de Neurodivergentes e dá outras providências.”

EMENDA Nº 3

Fica alterado o inciso II do art.11, na seguinte forma:

Art.11.

(..)

II- disponibilizar acompanhamento especializado para apoiar o estudante neurodivergente dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de Educação Especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme estabelecido na Resolução da Secretaria Municipal de Educação, **garantindo aos pais ou responsáveis o livre acesso ao parecer ou relatório que embasou o resultado da avaliação.**

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de março de 2025

LUÍS FLÁVIO

Vereador - PT



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a propositura da emenda a fim de se garantir o acesso a informação relacionada a disponibilização ou não de acompanhamento especializado para apoiar o neurodivergente dentro do contexto da classe comum do ensino regular.

O acesso a informação é de suma importância para garantir aos pais ou responsáveis a transparência da decisão do deferimento ou indeferimento do acompanhamento especializado em ambiente escolar, para que possam entender os fundamentos embasadores da decisão.

Assim, em razão da adequação realizada submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação, que entende-se de grande valia para esta municipalidade.

LUÍS FLÁVIO
Vereador - PT